

Lei Nº 029/85

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

Jose Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de S. Paulo, faz saber, que a Câmara de Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte verba do orçamento vigente:-

4 Serviço de Educação e Cultura

4.4 Setor de Esportes e Lazer

4.1.1.0 Obras e Instalações ..... R\$ 50.000.000

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente crédito adicional suplementar, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de município de Angatuba, 30 de Setembro 1985

Jose Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito municipal -

Publicada na Sect.

da Pref., aos 30/09/85

Jose Rodrigues - secretário -